



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 851, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O HOSPITAL SÃO CAETANO NO ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

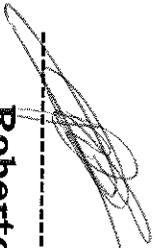
O povo do Município de Cipotânea, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes da Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o HOSPITAL SÃO CAETANO (CNPJ: 20.289.302/0001-39) para promover a execução das atividades relacionadas no plano de trabalho que faz parte do presente, no importe de até R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais) por mês, durante o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.50.43.002.12.03.10.302.006.2.0046 do orçamento vigente, a qual fica majorada para suportar a presente despesa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01º de janeiro de 2022, ficando revogadas todas as disposições em contrários.

Cipotânea, 24 de janeiro de 2022.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

Roberto Henriques de Oliveira
Prefeito Municipal